

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PARECER

Processo nº: 11500/2021

Projeto de Lei nº: 166/2021

Autoria do Vereador: André Brandino

Ementa: “Institui o “Programa Reciclando Ideias” para promoção e conscientização sobre a reciclagem e a destinação correta de resíduos sólidos nas escolas municipais no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências”.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador André Brandino. O presente Projeto tem o objetivo de instituir o “Programa Reciclando Ideias” afim de promover a conscientização sobre a reciclagem e a destinação correta de resíduos sólidos nas escolas municipais no âmbito do município de Vitória/ES e da outras providências.

O referido projeto prevê a promoção de palestras direcionadas aos profissionais da educação para concretizarem o objetivo do programa, com oficina de artes utilizando materiais recicláveis, bem como a exposição e divulgação de materiais explicativos para esclarecer as consequências do descarte incorreto de resíduos sólidos.

Ainda, prevê que as escolas da rede municipal possam celebrar acordos de



cooperação e parcerias com cooperativas ou associações de catadores e demais entidades organizadas, para implementarem pontos de coleta dos materiais pretendidos, ajudando a diminuir o tempo de “recolhimento” nas ruas.

Importante ressaltar que, as despesas decorrentes da execução desta lei, ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno.

Assim, a presente matéria foi encaminhada a este relator na Comissão de Constituição e Justiça para a emissão de seu parecer, portanto, passo a opinar.

2. PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei, será emitido parecer sobre o seu aspecto técnico-jurídico, sob viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 60 da Resolução nº 2060/2021, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

O presente Projeto de Resolução visa intuir nas escolas da rede municipal do município de Vitória/ES, o “Programa Reciclando Ideias”, para que aconteça de forma precoce a orientação aos alunos sobre o descarte correto dos resíduos sólidos, fazendo o aproveitamento através da reciclagem, preservando a saúde e o meio ambiente do município.

Assim, essa forma de conscientização, ajudaria a diminuir o índice de descarte incorreto desses resíduos, e, ainda, estimulará o empreendedorismo e a sustentabilidade local, nas áreas do artesanato, da educação, da comercialização, por exemplo.

Destaca-se que crianças e adolescentes que possuem esses hábitos, colaboram de



forma positiva na manutenção do meio ambiente, gerando uma cidade adulta sustentável.

Diante do exposto, é possível verificar que a conscientização precoce em ambientes escolares acerca do assunto é de extrema importância para ajudar a manter um meio ambiente habitável.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 166/2021.

Palacio Atílio Vivacqua, 25/10/2021.

LUÍZ PAULO AMORIM

VEREADOR-PV

